



EDITAL Nº 014/2016- CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM DESENHISTA DE TOPOGRAFIA DO CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS FOZ DO IGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da 536/12, de 14 de novembro de 2012, publicada no D.O.U. em 14 de novembro de 2012, seção 2, página16, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenhista de Topografia**, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2016.

1. DA BASE LEGAL

- **1.1** O presente edital está fundamentado:
 - a) pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - b) pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
 - c) pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
 - d) pela Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
 - e) pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
 - f) pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
 - g) pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
 - h) pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
 - i) pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DO CURSO





- **2.1** Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.
- 2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.
- **2.3** O Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenhista de Topografia terá duração de 06 (seis) meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em 28 de junho de 2016.
- **2.4** As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 13:30h às 17:30h, no Campus Foz do Iguaçu do IFPR, situado Avenida Araucária, 780 Vila A.
- **2.5** Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, 780 – Vila A Telefone: 3422-5323	http://foz.ifpr.edu.br/

2.6 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Desenhista de Topografia o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental Completo.

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 40 vagas para o Curso FIC em Desenhista de Topografia, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas	
Desenhista de Topografia	Presencial	Ensino Fundamental Completo	160 h	13	

- **3.2** O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:
 - a) C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
 - b) C2: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
 - c) C3: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;





- d) C4: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- e) **C5**: Vagas para ampla concorrência.
- 3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO		Cotas de	\/a = a = = = = = = = = = = = = = = = = =			
	Renda igual o 1,5 salário n cap	nínimo per	Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita		Vagas para Ampla Concorrência	TOTAL
	Pretos, pardos e indígenas	Demais candidatos	Pretos, pardos e indígenas	Demais candidatos		
	C1	C2	СЗ	C4	C5	
Desenhista de Topografia	03 vagas	03 vagas	03 vagas	02 vagas	02 vagas	13 vagas

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3 e C4, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes são gratuitas e ocorrerão nos dias de 29 e 30 de junho de 2016 no Campus Foz do Iguaçu, das 8h às 12h e das 13h às 21h.
- **4.2** Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 e apresentar os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável;
 - b) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
 - c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
 - d) para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada de um documento de identificação do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).





- **4.3** Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.4** As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **4.5** A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.
- **4.6** No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.
- **4.7** A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.
- **4.8** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.
- **4.9** O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.
- **4.10** Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).
- **4.11** O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.
- **4.12** A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **01 de julho de 2016** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

5. DA SELEÇÃO

- **5.1** A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.
- **5.2** Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de **sorteio público** entre os candidatos envolvidos.
- **5.3** No caso de necessidade de realização de sorteio público, este será realizado em sessão pública, no dia **01 de julho de 2016 às 19 horas** no Campus Foz do Iguaçu, situado na Avenida Araucária, 780 Vila A.
- **5.4** É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.
- 5.5 A partir das 18:50h não será mais permitido o ingresso na sala do Sorteio Público.
- **5.6** Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.
- **5.7** Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.







- **5.8** O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus com apoio da Direção Geral do Campus, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.
- **5.9** Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.
- **5.10** O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.
- 5.11 O sorteio consistirá em duas fases.
- **5.12** Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:
 - a) Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
 - b) Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
 - c) Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
 - d) Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
 - e) Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
 - f) Etapa 6: .As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.
- **5.13** Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência.
- **5.14** No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.
- **5.15** Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

6. DO RESULTADO

- **6.1** O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia **01 de julho de 2016** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- **6.2** Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá o dia **04 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 13h às 18h** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.
- **6.3** Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.
- **6.4** O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **04 de julho de 2016** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.





7. DA MATRÍCULA

- **7.1** Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Foz do Iguaçu, no período de **05 de julho 2016, das 8h às 12h e das 13h às 21h.**
- **7.2** Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).
- 7.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
 - b) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
 - c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
 - d) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
 - e) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
 - f) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
 - g) comprovante de residência (água, luz ou telefone);
 - h) foto 3x4 recente.
- **7.4** O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
- **7.5** Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar no ato de matrícula:
 - a) Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3 e C4;
 - b) Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C2;
 - c) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C3;
- **7.6** Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).
- **7.7** O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.





- **7.8** A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.
- **7.9** O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.
- **7.10** O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- **8.1** Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- **8.2** As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.
- **8.3** Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	29 e 30/06/2016
Divulgação dos candidatos inscritos	01/07/2016
Sorteio Público	01/07/2016
Resultado provisório	01/07/2016
Recursos	04/07/2016
Homologação do Resultado Final	04/07/2016
Matrícula	05/07/2016
Início das aulas	28/06/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS







- **10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- **10.2** Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- **10.3** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- **10.4** Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 10.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
- **10.6** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.
- 10.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.
- **10.8** Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.
- **10.9** Em caso de dúvidas, o IFPR Campus Foz do Iguaçu atenderá os candidatos através do telefone (45) 3422-5323 em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 22h.
- **10.10** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- **10.11** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2016.

Roseli Bernardete DahlemDiretora Geral do Campus Foz do Iguaçu

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDIT	AL Nº/		Nº DE INSCRIÇAO
	NOME:		CPF.:
	R.G.:	UF:	DATA DE NASCIMENTO://
EI	NDEREÇO:		
	CEP:	BAIRRO	D:CIDADE:
	TELEFONE RESIDENC	DIAL:	TELEFONE CELULAR:
EM	MAIL:NOME DO RESPONSÁVEL	_	PARENTESCO:
CURS			
		CONCORR	 IÊNCIA
()C	ou inferior a 1,5 salário mínimo po escola pública. Vagas reservadas para demais car capita e que tenham cursado integro Vagas reservadas para candidato superior a 1,5 salário mínimo per capública.	er capita e que te ndidatos, com ren ralmente o Ensino s autodeclarados apita e que tenhar	pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta n cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola
() (que tenham cursado integralmente	o Ensino Fundam	da familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e ental em escola pública.
<u> </u>	C5 Vagas reservadas para ampla cono ARO que anexei a esta ficha de inscriç		documentos:
()			ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE
()	uma fotocópia simples de documer		tenha o número do CPF do candidato ou comprovante de ágina virtual <u>www.receita.fazenda.gov.br</u>).
()		ediante apresenta	otocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do leção do original, a ser atestada por servidor público do de Estrangeiro – RNE válido.

3	tadas e estou ciente que qualq letivo Simplificado, sujeitando-n	•	3
	,de	de	·
Assinatu	ra do(a) candidato(a) ou repres	sentante legal	_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº/	Nº DE INSCRIÇÃO
CURSO:	
NOME:	RG:
Declaro que o(a) candidato(a) acima identi	ificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação
solicitada para o Processo Seletivo Simplifica	ado do Curso de Formação Inicial e Continuada.
Recebido por:	Data: / /
Carimbo e assinatura	

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu,						,
CPF nº			, nac	ionalidade		
residente e						
	е		meu	(minha)	bastante	procurador(a)
						,
CPF nº			, nac	ionalidade		
residente e	domicilia					
•	3	o(a) candidato(a)			ngresso no Curso
				•	•	
		Edital nº				
			,d	e	de	·
			Assinatura do	(a) outorgante		
			Assinatura do(a) outorgado(a)		

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

REQUERIMENTO DE RECURSO

OITAL Nº			Nº DE INSC	RIÇÃO			
NOME:		CPF.:					
R.G.:		UF:	DATA DE NASCI	MENTO:	<i>!</i>		
	TELEFONE RESID		TELE	FONE CELULAR:			
EMAIL:							
		- CUF	RSO:				
					<u>-</u>		
			,	de	de		
			,		40		
			o(a) ou representante le				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº/	Nº DE INSCRIÇÃO
CURSO:	
NOME:	RG:
Declaro que o(a) candidato(a) acima identifi	icado entregou nesta Secretaria Acadêmica o REQUERIMENTO
DE RECURSO, referente ao Processo Selet	tivo Simplificado de Curso de Formação Inicial e Continuada.
Recebido por:	Data: / /
Carimbo e assinatura	Dala/

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu,											,
RG nº	<u> </u>					_, CP	PF nº				,
para	fim	de	matrícula				•			Continuada	
pelo E	dital n	0									_
em ple são ve asseve	eno vig erdade ero es	jor, qu iras, star ci	ie as informa tendo como	refere e, a d	relativas encial a c qualquer	à rend data da mome	a bruta famili a assinatura ento, os info	ar, discrin desta de	ninac clara	9 do Código la no quadro a ção, ao temp s neste docu	acima, oo que
					,	de		de	e	·	

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu,			
	, CPF nº	, para os	fins de
atender ao Edital d	de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de	Formação I	nicial e
Continuada, no qu	le se refere à reserva de vagas para candidatos pretos,	pardos	е
indígenas, DECLA	ARO que sou		
Estou ciente de q	ue, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei suje	eito a pena	lidades
legais, inclusive ac	quela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro	de 2012, e	em seu
artigo 9º, a qual di	ispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instit	uições fede	rais de
ensino de que trat	tam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto r	¹º 7.824, de	11 de
outubro de 2012	2, qual seja: A prestação de informação falsa pelo es	tudante, a	purada
posteriormente à r	matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório	e a ampla (defesa,
ensejará o cancel	lamento de sua matrícula na instituição federal de ensino,	sem prejuí	zo das
sanções penais.			
	,dede		
	Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal		

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu,				
	, RG nº,			
CPF nº	, naci	onalidade		
residente e domiciliado(a) r				
nomeio e constituo	meu	(minha)		, ,
estado civil				
CPF nº	, naci	onalidade		
residente e domiciliado(a) na rua/a	V			
para MATRÍCULA do(a) candidato RG nº de Formação Inicial e Continuada em atendimento ao Edital nº	, no Process em	o Seletivo Sim	plificado para o i	ingresso no Curso
	,de	e	de	<u>.</u>
	Assinatura do			
	Assinatura do(a	a) outorgado(a)		